



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 07/12/2020
às 14:40 horas
[Assinatura]
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº 150/2020

Maringá, 1º de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo proporcionar alterações na Lei Municipal nº 8.805/2010, que institui o Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá.

A alteração ora proposta visa somente atualizar o texto e datas para validar sua aplicação para o exercício de 2021.

Espero contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



LEI ORDINÁRIA Nº /2020

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.805/2010, que institui o Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do parágrafo único do artigo 1º, bem como do artigo 9º, ambos da Lei Municipal nº 8.805/2010, nas formas a seguir estabelecidas:

“Art. 1º ...



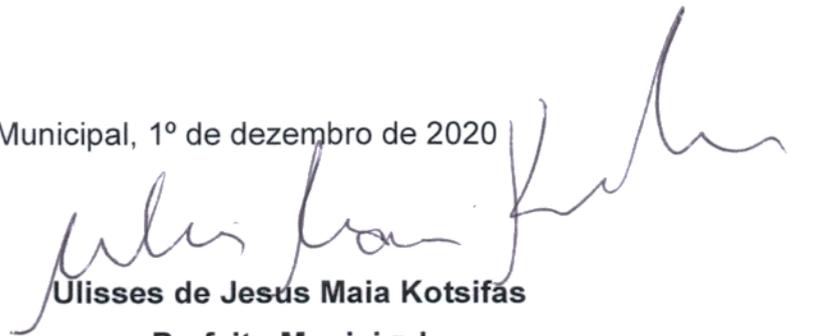
Parágrafo único. O programa abrangerá todos os contratos habitacionais financiados diretamente pelo Município, até o exercício de 2015, desde que haja interesse por parte do promissário comprador." (NR)

*"Art. 9º Esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022."
(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1º de dezembro de 2020



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda